



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO nº 3.869/2021

De 4 de fevereiro de 2021.

“REVOGA O PONTO FACULTATIVO DOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2021, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais e, no exercício da competência que lhe outorga os artigos 11, inciso XIX e 89, incisos IV e XXV, da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul e,

CONSIDERANDO a decisão do Governo do Estado de São Paulo de não conceder ponto facultativo no feriado de Carnaval, com base em recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus;

CONSIDERANDO que a manutenção dos pontos facultativos em questão poderá incentivar, em razão do feriado prolongado, a aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados, bem como viagens de munícipes para outras localidades, em contrariedade às recomendações e protocolos sanitários e de saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas visando conter a disseminação do Coronavírus,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o ponto facultativo dos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 nas repartições públicas municipais, declarados por meio do Decreto Municipal nº 3.855, de 7 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 4 de fevereiro 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MARCELO HIROYUKI KOKABU

Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Sara Regina de Carvalho Brisola
Assistente Administrativo I